SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-056/2025, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A SANJUAN ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SANJUAN ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted], com sede na Rua Frederico Simões, nº 153, Edifício Orlando Gomes Empresarial, salas 203, 212, 213, 214 e 312, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-774, no Município de Salvador, Estado de Bahia, neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE DE ARAÚJO ANDRADE FILHO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], com endereço na Rua Frederico Simões, nº 153, Edifício Orlando Gomes Empresarial, salas 213 e 214, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-774, no Município de Salvador, Estado de Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1395/2026-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE**, com base no que dispõem os **artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam prorrogados, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-056/2025**, cujo objeto consiste na "**Implantação e pavimentação do segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: Acesso à Lagoa do Brito / Cidade de Campo do Brito, com extensão aproximada de 2,70km e do Acesso à Lagoa do Brito, trecho: Lagoa do Brito / Entr. SE-255, com extensão aproximada de 3,40km, extensão total aproximada de 6,10km, no município de Campo do Brito, neste Estado**", passando os mesmos, respectivamente, de **300 (trezentos) dias** para **450 (quatrocentos e cinquenta) dias** e de **600 (seiscentos) dias** para **750 (setecentos e cinquenta) dias**.

Descrição:

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 20.405.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e cinco mil reais);**
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **300 (trezentos) dias**;
- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **600 (seiscentos) dias**;

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

- 1° termo aditivo: Rerratificação, para retificação do valor contratual de R$ 20.405.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e cinco mil reais) para R$ 20.391.209,27 (vinte milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e nove reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-056/2025** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 13 de julho de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599

Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599
Dados: 2026.07.14 11:15:57 -03'00'

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Pela **CONTRATADA**:

HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE FILHO:22369724587

Assinado de forma digital por HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE FILHO:22369724587
Dados: 2026.07.14 12:35:58 -03'00'

HENRIQUE DE ARAÚJO ANDRADE FILHO
Sanjuan Engenharia Ltda.

Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.